



PROJETO DE LEI

Institui o Festival do Camarão de Porto Belo e altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que "Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado".

Art. 1º Fica instituído o Festival do Camarão de Porto Belo, a ser realizado, anualmente, na semana que compreende o dia 13 de outubro, no Município de Porto Belo.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

  
Deputado Emerson Stein



"ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo I da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022)

ANEXO ÚNICO  
CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

.....  
OUTUBRO

EVENTOS		Lei Original
.....	.....	.....
Semana que compreende o dia 13	Festival do Camarão de Porto Belo	

" (NR)



## JUSTIFICAÇÃO

Porto Belo é uma das cidades mais antigas de Santa Catarina, localizada no litoral centro norte do Estado, às margens da BR-101, distante 60 km de Florianópolis e 25 km de Balneário Camboriú. Sua população possui em suas raízes a cultura açoriana e sua base econômica é o turismo e a pesca. O Município faz parte da Região Turística da Costa Verde e Mar e atua nos segmentos de ecoturismo, turismo náutico, gastronômico e sol e mar. Conhecida por ser um porto natural abrigado, destaca-se no turismo náutico, sendo, durante a temporada de verão, o principal destino, em Santa Catarina, de navios transatlânticos.

O Festival do Camarão naquele Município foi criado em 2013 para impulsionar o setor econômico fora da alta temporada de verão, com intuito de movimentar diversas cadeias produtivas, gerar novos empregos e incrementar a renda, objetivando o efeito multiplicador do turismo.

O dia 13 do mês de outubro foi a data escolhida de forma estratégica em razão das comemorações de aniversário do Município, e para coincidir com o fluxo de turistas durante as festas de outubro em Santa Catarina. Em sua primeira edição, o Festival do Camarão obteve um público de 35 mil pessoas e conquistou o recorde de preparo da Maior Caldeirada de Frutos do Mar do Brasil.

Nas edições subsequentes, chegando neste ano a 8ª Edição, novidades foram implementadas, alterando-se a iguaria gastronômica inicial, quando, em 2017, passou-se a elaborar o Risoto de Frutos do Mar, igualmente considerado o maior do Brasil, com 1,5 tonelada de ingredientes como camarão, arroz, frutos do mar e temperos, preparado por 40 integrantes do Grupo Rancho do Turucutuco, composto por pescadores e famílias nativas.

Por sua vez, o Festival, com a participação de artistas nacionais, ganhou mais dias de palco; hoje são cinco dias com entrada gratuita.



Além das atrações artísticas, o Festival conta com gastronomia variada, distribuídas no evento em uma grande praça de alimentação e, ainda, com estandes de empresas para divulgação de marcas e do artesanato local, além de atrações para o público infantil e muito mais.

O público presente na última edição foi de 80 mil pessoas, entre moradores e turistas vindos de diversas cidades do entorno, de Estados vizinhos e de várias regiões catarinenses, que transitam pelo eixo norte e sul da BR-101 e os que se deslocam pelo mesmo eixo devido as Festas de Outubro, além dos estrangeiros.

O evento é familiar, o que atrai pessoas de todas as faixas etárias, sobretudo casais com ou sem filhos e famílias completas de diversas classes econômicas, visto que a entrada, as atrações culturais e entretenimento para as crianças são gratuitos e o evento oferece produtos numa faixa de preço bem acessível.

Isso posto, ante a relevância da medida contemplada, igualmente pelo fato de o Festival do Camarão já fazer parte das Festas de Outubro, solicito o apoio dos meus Pares à aprovação do presente Projeto de Lei.

  
Deputado Emerson Stein